

LE 2339
Diário

Projecto de Lei nº 28 de 1928 da Câmara

No. 57512 de 1928
de 1928



Câmara dos Deputados do Estado de São Paulo

em 26 de DEZEMBRO de 1928

Exm.° Sr. Presidente do Senado

A Câmara dos Deputados remette ao Senado o
incluso projecto de lei, que cria o município de Coroados, com sede no actual districto
de paz de igual nome, na comarca de Ipanapolis,

para que se digno sujeitá-lo à discussão e votação.

O 1.º Secretario,

Handwritten signature of the Secretary

REGISTRO

17
5 de 1 de 29
Almeida

S/1028
1928
801

ARCHIVE-SE. SECRETARIA DO SENADO

5 de 1 de 29
O Director Jeral
Benito Gregorio Saes

ARCHIVE

Arquivado
em 7-1-29,
b. Neves



O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1.º - Fica creado o municipio de Coroados, com sede no actual districto de paz de igual nome, na comarca de Fernanópolis.

Art. 2.º - As suas divisas são as seguintes:

Começam no rio Tieté, na barra do correjo das Congonhas, subindo por este até á sua cabeceira principal e continuando pelo divisor que deixa, á direita, as aguas do correjo Baixotes, e, á esquerda, as do ribeirão Promissor, descendo por este e pelo rio Aguapehy até á barra do ribeirão Sete de Setembro, subindo por este até á sua cabeceira principal, continuando pelo divisor que deixa, á direita, as aguas dos correjos Thomaz e D. Quixote e, á esquerda, as do correjo Iracema e ribeirão Jurema até á cabeceira principal do ribeirão Goitchirro, descendo por elle e pelo rio Aguapehy até á barra do ribeirão do Lontra, subindo por este e pelo correjo da Luge até á sua cabeceira principal, continuando pelo divisor das aguas Aguapehy e Tieté até á cabeceira do correjo Baguassú, descendo por este até á barra do ribeirão Tabapuan, pelo qual sobem até á cabeceira principal, desta descendo á do correjo Grande, descendo por este e pelo correjo Baixotes até ao rio Tieté, subindo por este até á barra do correjo das Congonhas, onde tiveram começo.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara dos Deputados, 20 de dezembro de 1928.

Arthur P. de Almeida Brito, Presidente.

Osvaldo de Almeida, 1.º Secretario.

José de Fátima, 2.º Secretario.

A *Comissão Legislativa*

27-XII-28

Alcarrach

*aprovado em 3.º dia de dezembro
a promulgado
28-12-28
Motta*

*Ap. do 2.º discussão
Despense do industrial
a Reg. do Campostiguair.
27-XII-28
Alcarrach*

PROTOCOLADO á 3 de dezembro de 1928

da Comissão de *Justiça*

de dezembro de 1928

ESCRITORARIO,

S. Motta

5/1028
1869
P. 02

JUIZO DE PAZ DO DISTRICTO DE COROADOS, MUNICIPIO DE BIRIGUY, COMARCA DE PENNAPOLIS, em 9 de Outubro de 1928.

Comissao de Estatistica Divisao Civil

Judiciaria

11-10-928

Antonio Aguedo Marques



OFFICIO do sr. Juiz de Paz de Coroados, prestando informações sobre a representação em que moradores do districto de paz de Coroados, do municipio de Biriguy, comarca de Pennapolis, solicitam a criação de municipio naquella localidade.

Exmos Srs, Presidente e demais membros da Camara dos Deputados Estaduaes.

São Paulo.

Em resposta ao officio nº 394 de 3 de corrente mez, cumpre a este Juizo, infermar, respondendo ao questionario formulado pela digna Comissao de Estatistica, Divisao Civil e Judiciaria, enviado, da seguinte maneira:

As primeiras:

POPULAÇÃO:

Não existe estatistica que possa comprovar o numero exacto da população deste districto, no entanto sem exagero, pode este Juizo affirmar que ella é superior a dez mil almas, sendo a da séde de mil e quinhentas mais ou menos.

As segundas:

RENDA:

A renda arrecadada em 1927, foi de 49:000\$000, (quarenta e nove contos de reis) e foi a mesma erçada para o corrente exercicio em 53:050\$000. (cincoenta e trez centos e cincoenta mil reis)

As terceiras:

EDIFICIOS:

Existem, na séde do districto, edificios com capacidade e em condições de bem servir para o bom funcionamento da administração municipal, de duas escolas e para cadeia:

As quartas:

SALUBRIDADE:

Offerece as condições de salubridade exigidas:

As quintas:

CONVINIENCIA:

A criação do municipio é de toda conviniencia para os interesses de Coroados.

DIVISAS:

Este Juizo é de parecer, que devem ser as mesmas actuaes, até o ponto em que dizem, "da cabeceira de Tabapuan a cabeceira do Corrego Grande" para ser, da cabeceira de Tabapuan, em linha recta, até a confluencia do Corrego Grande com o Corrego dos Baixetes, descendo por este até o rio Tieté, conforme divisas ja adeptadas. Aproveita este Juizo a oppurtunidade para apresentar a V. V. Excias, os protestos de sua elevada estima e consideração.

O 1º. Juiz de Paz em exercicio.

Antonio Aguedo Marques

Processo n.º 97, de 1928.

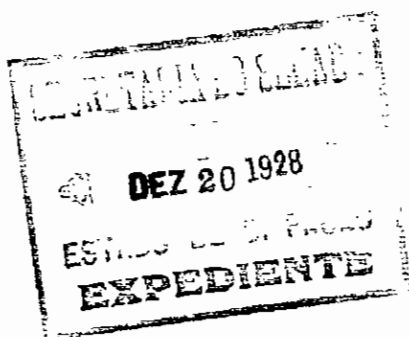
L. sob n.º 99 do protocolo da Comissao de Estatistica em 11 de Outubro de 1928
o Chefe Antonio Loureiro

11/10/28
2653
803

o Judiciária
22-10-28 *M. L. L.*

Juíz de Direito da Comarca de Pennapolis em 16 de Outubro de 1928

OFFICIO do sr. Juiz de Direito da Comarca de Pennapolis, prestando informações sobre a pretendida criação do município de Coroados naquela comarca.



Leus Juro Presidente e membros da Câmara dos Deputados do Estado de São Paulo

Acusando o recebimento do officio 392 relativo a criação do município de Coroados tenho a honra de informar a V. Ex.

- 1º) que a população do actual district de Coroados deve ser approximadamente a de dez mil almas
- 2º) que a da povoação deve atingir a mil almas, pois o numero de predios da sede deve ser pouco superior a cento e cinquenta
- 3º) que existem edificios com capacidade e em condições de, com pequena adaptação, bem ser viavel para o funcionamento da administração municipal, duas escolas e cadeia
- 4º) que a povoação offerece boas condições de salubridade
- 5º) que a ser creado o municipio, suas divisões poderão ser as mesmas do actual districto
- 6º) que não vejo inconvenientes na criação do pretendido municipio

Deixo de fornecer informações relativas a renda municipal arrecadada, certo de que a Câmara Municipal de Piriquy detalhadamente e minuciosamente

S/1027
PL 99
P. 04

L: sob n. 121 do protocollo da Comissão de Estatística em 22 de Outubro de 1928
Chefe Antonio *[Signature]*

Caracora n. 97. de 1928

o Jara'.

Aproveitando a oportunidade, apresento
a V. Ex. E. L. meus protestos de alta estima e
subida consideração

o Juiz de Direito,
Candor de Cunha Quinto

S/1028
PL 99
8.65

Câmara Municipal de Birigui

em 26 de outubro de 1928



OFFICIO da Câmara Municipal de Birigui, prestando informações sobre a representação em que moradores do districto de paz de "Coroados", daquelle município e comarca de Pennapolis, solicitam a criação de município naquella localidade.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados do Estado de

SECRETARIA DO SENADO

São Paulo:

DEZ 20 1928
EXPEDIENTE

Em resposta ao officio nº 393, em que V. Excia. me pede informações sobre o districto de paz de Coroados, deste município, para, de accordo com o parecer nº 97 dessa Câmara, poder a Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciária manifestar-se a respeito da criação do município na referida localidade, tenho a communicar a V. Excia. o seguinte:

1º - Quanto á população, não ha recenseamento official; é calculadamente de 6.000 habitantes, e a séde do districto é a villa de Coroados.

2º - A renda municipal arrecadada no exercicio de 1927 foi de Rs: 54:519\$406 (cincoenta e quatro contos, quinhentos e dezenove mil quatrocentos e seis reis).

3º - Sobre a existencia de edificios idoneos ao funcionamento da administração municipal, de duas escolas e para cadeia, tenho que informar affirmativamente.

4º - Tambem affirmativamente informo sobre as condições de salubridade e de facil saneamento.

5º - E quanto á conveniencia da criação do município de Coroados, respondo negativamente.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. os meus protestos de subida estima e consideração.

O Presidente da Câmara Municipal,

[Handwritten signature]

S/1028
PC 27
P. 06

Parecer n.º 97, de 1928

Protocolo da Comissão de Estatística em 21 de outubro de 1928.

o Chefe Antonio Carlos

A. C. ...
Estadual

Exmos. Snrs. Presidente e Membros da Camara dos Daputados Esta-
duaes.

13-9-28
duet

Os abaixo assignados, interpretando as aspirações da população de "COROADOS", municipio de Biriguy, pertencente á comarca de Pennapolis, representam a Vv. Exas. no sentido de ser aquelle prospero Districto de Paz elevado á categoria de municipio, visto que possui todos os elementos para merecer a emancipação politica que aspiram os seus habitantes, afim de que a localidade possa expandir-se num surto de progresso cada vez maior, de acôrdo com as suas grandes possibilidades.

Conforme a inclusa certidão fornecida pela Camara Municipal de Biriguy, poderão Vs. Exas. julgar com absoluta segurança sobre a oportunidade e legitimidade da causa que ora pleiteamos em nome da população de "COROADOS", que já conta mais de 10 mil almas num territorio superior a 10 mil alqueires.

Em se tratando de districto de paz em franca prosperidade, cumpre ainda ponderar sobre as communicações difficeis com Biriguy, cuja séde do municipio dista 10 kilometros de Coroados, motivo por que os contribuintes são obrigados a perder tempo com frequentes viagens para o pagamento de impostos e outras relações com os fiscos municipal, estadual e federal.

Em face da presente exposição de motivos, que por si só justificará a emancipação do districto de paz de Coroados com eleva-lo a municipio, os abaixo assignados esperam de V. Exas. todo o patrocínio á causa que defendem em nome de seus habitantes, afim de que possam vê-la ainda este anno transformada em realidade. Valem-se da oportunidade para reiterar a Vv. Exas. as suas expressões de alta estima e muito distincto apreço.

L.º sub. n.º 60 do protocollo da Commissão de Costa Rica em 13 de Setembro de 1928
O chefe Antonio Farvalho
P. 21/10/28
P. 07

ALFAIATARIA

ALFARERIA MUNICIPAL

R.F.E.



Antonio Augusto Marques, (1.º Juiz de Paz)

Juiz de Paz (2.º Juiz de Paz)

Juiz de Paz

José de Souza Soares industrial

o juiz mora no Rio

José Jacintho da Silva Labradar

Labradar

Manuel Lopes da Silva Lavrador

José Maria Carmão Comerciante

Antônio Carneiro da Silva Proprietário

Sebastião Trunfo Fazendeiro

Raquel Lopes Comerciante

Antonio Lopes Comerciante

Antônio Marques Filho Lavrador

Alberto Mendes Marques Lavrador

Alexandre Mathias Comerciante

Aguiar Carneiro Comerciante

Aminda Villaw, Pharmaceutico

Eid Tajar Comerciante

Demétrio Trunfo Proprietário

José Bastião Industrial

Antonio Martins Malhada Proprietário

José de Souza industrial

Rauforandão Proprietário

Angelo Trunfo Comerciante

Octaviano Trunfo Negocio

José Vieira de Sousa (Comerciante)

Octaviano Trunfo Agricultor

Aguiar Armando de Castro Proprietário

Aguiar Armando de Castro Proprietário

Aguiar Armando de Castro Proprietário

Antonio Paoli Comerciante

Francisco Amaleia Proprietário

1927
p. 08

Demetrio Jordão Lavrador
João Leira Barradas Lavrador

Victoriano Amanteu
João Pilla
Venúcio Bassi

Eugenio Sizo Comerciante
e Du Tacio Galera Comerciante
Jose Marconi Guarda Limos
Francisco Silveira
Antonio Marasch

Coroados, 11 de Setembro de 1928

Assinaturas recedenciais as. Recisão
supra e setis, em numero de quarenta
e tres (43) e não se.

Coroados, 11 Setembro de 1928
João Leira Barradas
João Pilla
João

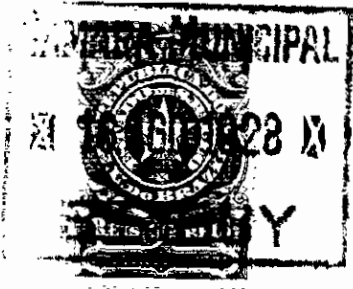
Firma no Tabel. Pija
João Pilla

5/1528
PL 95
p. 09

exercício. O referido é verdade e dou fé. Secretaria da Camara Municipal de Biriguy, aos dezesseis dias do mez de Agosto de mil novecentos e vinte e oito. Em Antonio Passarelli, Secretario da Camara, a subscreevi e assigno.

Biriguy, 16 de Agosto de mil novecentos e vinte e oito (1928).

Antonio Passarelli,
Secretario da Camara.



Recebido, recebido a
firma supra ao Sr. Antonio
Passarelli e am. p. —
Coroador 3 Setembro 1928
Luiz Pedro J. da Silva
Presidente da Junta
Junta

Firma no Tabel. Vozes
Pastoreo

3. 16. 28
PL 03
p. 11

JANDYRA TRENCH, SERVENTUARIO INTERINO DO OF-
FICIO DE SEGUNDO TABELLHO DE NOTAS, ESCRIVÃO
DO CIVEL E ENCARREGADO DO SERVIÇO ELEITORAL
DESTA COMARCA DE PONTAOPOLIS, ESTADO DE S. PAULO.

C E R T I F I C A a pedido verbal de pessoa interes-
sada e para fins eleitoraes, que revendo os livros do alis-
tamento eleitoral existentes no cartorio a seu cargo, veri-
ficou que o numero total dos eleitores do districto de
COROADOS, do municipio de Piriguay, desta comarca, é de duzen-
tos e quatorze (214). O referido é verdade e dá fé. Pontaopo-
lis, primeiro de Setembro de 1928. O Escrivão intº.

Jandyra Trench

5/10/28
PL 99
p. 12

5/10/28
PL 99
p. 12

PROJECTO N. 90, DE 1928

A Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciária, tendo verificado pelas informações que solicitou a respeito da pretendida criação do município de Coroados, na comarca de Pennapolis, que o actual districto de paz está em condições de constituir-se em município, pois que satisfaz aos requisitos de população, numero de prédios apreciavel, renda, existencia de predio apropriado ao funcionamento da Municipalidade e demais exigencias da lei, é de parecer que a Camara approve o seguinte

PROJECTO

O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1.º — Fica creado o município de Coroados, com séde no actual districto de paz de igual nome, na comarca de Pennapolis.

Art. 2.º — As suas divisas são as seguintes:

Começam no rio Tieté, na barra do corrego das Congonhas, subindo por esse até á sua cabeceira principal e continuando pelo divisor que deixa, á direita, as aguas do corrego Baixotes, e, á esquerda, as do ribeirão Promissor; descem por este e pelo rio Aguapehy até a barra do ribeirão Sete de Setembro, subindo por este até á sua cabeceira principal, continuando pelo divisor que deixa, á direita, as aguas dos correços Thormes e d. Quixote e, á esquerda, as do corrego Iracema e ribeirão Jurema até á cabeceira principal do ribeirão Goitichiro, descendo por elle e pelo rio Aguapehy até á barra do ribeirão do Lontra, subindo por este e pelo corrego da Lagoa até á sua cabeceira principal, continuando pelo divisor das aguas Aguapehy e Tieté até á cabeceira do corrego Baguassu', descendo por este até á barra do ribeirão Tabapuan, pelo qual sobem até á cabeceira principal, desta descendo á do corrego Grande, descendo por este e pelo corrego Baixotes até ao rio Tieté, subindo por este até á barra do corrego das Congonhas, onde tiveram começo.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Camara dos Deputados, 15 de dezembro de 1928 — **Flaminio Ferreira**, presidente — **Alfredo Ellis** — **Lutz de Toledo Piza Sobrinho**.

Handwritten signature

*9/1228
PL 93
8. 13*

CAMARA DOS DEPUTADOS

DO

ESTADO DE SÃO PAULO

ESMPLSTKA



1923

Numero de Ordem 123



OBJECTO

Officio da Camara municipal de Bir-guy, suggerindo novas divisões pa-
ra a projectada criação do municipio de Joroados.

5/1928
86 99
P. 14



N.º 6, Estatística
Camara Municipal de Biriguy

15-12-28
de 1928

em 6 de Dezembro

N.º 21-

Exmo. Sr. Presidente da Camara dos Deputados do Estado de São Paulo:

Offiçto da Camara Municipal de Biriguy, suggerindo novas divisas para a projecta criação do municipio de Coroados. - A' Commissão de Estatística.

Tendo a digna Commissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciaria dessa Camara, por seu parecer nº 97, deste anno, solicitado informasse esta Camara Municipal, entre outros, quaes as divisas a serem adoptadas para a pretendida criação do municipio de Coroados, conforme representação que os moradores daquelle districto dirigiram ao Congresso do Estado, vem a Camara Municipal offerecer ditas divisas, as quaes, embora rectificando um pouco as actuaes divisas do referido districto de Coroados, são as mais convenientes, visto que conciliam perfeitamente os interesses de ambas as partes interessadas, divisas essas que deverão ser as seguintes:

DIVISAS A SEREM ADOPTADAS PARA O MUNICIPIO DE COROADOS, A SER CREADO:

-Começam no rio Tieté, na barra do correjo das Congonhas, subindo por este até a sua cabeceira principal e continuando pelo divisor que deixa á direita as aguas do correjo Baixotes, e á esquerda as do ribeirão Promissor, descendo por este e pelo rio Aguapehy, até a barra do ribeirão Sete de Setembro, subindo por este até a sua cabeceira principal, continuando pelo divisor que deixa á direita as aguas dos correjos Thormes e D. Quixote e á esquerda as do correjo Iracema e ribeirão Jurema, até a cabeceira principal do ribeirão Goitchoro, descendo por elle e pelo rio Aguapehy, até a barra do ribeirão do Lontra, subindo por este e pelo correjo da Lage até a sua cabeceira principal, continuando pelo divisor das aguas Aguapehy-Tieté até a cabeceira do correjo Baguassú, descendo por este até a barra do ribeirão Tabapuan, pelo qual sobem até a sua cabeceira principal, desta descendo á do Corrego Grande, descendo por esta e pelo correjo Baixotes até o rio Tieté, subindo por este até a barra do Corrego das Congonhas, onde tiveram começo.

Aproveito da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de subida estima e consideração.

O Presidente da Camara Municipal,

Dr. Joaquim Azevedo Santos

188
Estatística
Dezembro
Chefe Antonio Carlos

1528
PL 95
p. 15

SENADO DE SÃO PAULO

*Resposta de impressa
 ao Proj. do Sr. Campos Marques
 26-XII-28
 H. Barros*

Comissão de Estatística.

PARECER N. 110 de 1928.

A comissão de estatística foi presente, acompanhada de informações, o projecto n.99, deste anno, de iniciativa do outro ramo do Congresso, creando o municipio de Coroados, com séde no actual districto de paz de igual nome, na comarca de Pennapolis; e, por concordar com a criação proposta, é de parecer a mesma comissão que o Senado dê acolhimento ao voto da Camara.

Sala das Comissões, 26 de dezembro de 1928.

*Indagado pelo Sr. Barros
 Campos Marques
 Amuniz - Campos*

*5/1227
 PL 99
 p. 16*

PARECER N.º 110 DE 1928

A' Commission de estatística foi presente, acompanhado de informações, o projecto n. 99 deste anno, de iniciativa do outro ramo do Congresso, criando o municipio de Coroados, séde igual nome, na comarca de Pennapolis; e, por concordar com a criação proposta, é de parecer a mesma commissão que o Senado dê acolhimento ao voto da Camara.

Sala das Comissões, 26 de dezembro de 1928.

Rodolpho Miranda, presidente
Campos Vergueiro, **Americo de Campos**

**PROJECTO 90, DE 1928, DA
CAMARA**

O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1.º — Fica creado o municipio de Coroados, com séde no actual districto de paz de igual nome na comarca de Pennapolis.

Art. 2.º — As suas divisas são as seguintes:

Começam no rio Tieté, na barra do correjo das Congonhas, subindo por esse até á sua cabeceira principal e continuando pelo divisor que deixa a direita,

as aguas do correjo Balxotes, e, á esquerda, as do ribeirão Promissor; descendo por este e pelo rio Aguapehy até a barra do ribeirão Sete de Setembro, subindo por este até á sua cabeceira principal, continuando pelo divisor que deixa, á direita, as aguas dos correjos Thormes e d. Quino te e, á esquerda, as do correjo Iracema e ribeirão Juréma até á cabeceira principal do ribeirão Goltchirro, descendo por elle e pelo rio Aguapehy; até á barra do ribeirão do Lontra, subindo por este e pelo correjo da Lage até á sua cabeceira principal, continuando pelo divisor das aguas Aguapehy e Tisté até á cabeceira do correjo Baguassu', descendo por este até á barra do ribeirão Tabaquan, pelo qual sobem até á cabeceira principal, desta descendo á do correjo Grande, descendo por este e pelo correjo Balxotes até ao rio Tieté, subindo por este até á barra do correjo das Congonhas, onde tiveram começo.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Cammara dos Deputados, 20 de dezembro de 1928.

Arthur C. de Aguiar Whitaker, presidente; **Orlando de Almeida Prado**, 1.º secretario; **Jayme Leonel**, 2.º secretario.

97
PL
p. 17

LEI N.º 2339 — de 28 de Dezembro de 1928.

Cria o município de Coroadas, na comarca de Pennapolis

O doutor Julio Prestes de Albuquerque, Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica creado o município de Coroadas, com séde no actual districto de paz de igual nome, na comarca de Pennapolis.

Artigo 2.º — As suas divisas são as seguintes:

Começam no rio Tieté, na barra do correço das Congonhas, subindo por esse até á sua cabeceira principal e continuando pelo divisor que deixa, á direita, as aguas do correço Baixotes, e, á esquerda, as do ribeirão Promissor; descendo por este e pelo rio Aguapehy até a barra do ribeirão Sete de Setembro, subindo por este até á sua cabeceira principal, continuando pelo divisor que deixa, á direita, as aguas dos correços Thomes e d. Quixote e, á esquerda, as do correço Iracema e ribeirão Turma até a cabeceira principal do ribeirão Goitcheiro, descendo por elle e pelo rio Aguapehy até a barra de ribeirão do Lontra, subindo por este e pelo correço da Lagoa até a sua cabeceira principal, continuando pelo divisor das aguas Aguapehy e Tieté até á cabeceira do correço Baguassú, descendo por este até a barra do ribeirão Tabapuan, pelo qual sobem até a cabeceira principal, desta descendo á do correço Grande, descendo por este e pelo correço Baixotes até ao rio Tieté, subindo por este até a barra do correço das Congonhas, onde tiveram começo

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario d'Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de Dezembro de 1928.

JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE

Fabio de Sá Barretto.

Publicada na Secretaria d'Estado dos Negocios do Interior, aos 3 de Janeiro de 1929.

O director geral — João Chrysostomo B. Reis Junior.

S/10, 28
P/25
P/10

Proj. n.º 29, de 1928, C.